

Art. 2º - Repassar para as unidades hospitalares de âmbito estadual o quantitativo de 12.000 exames tendo como referência o total de 82.200 testes.

Art. 3º - Distribuir para os 62 municípios prioritizados o quantitativo de 70.000 testes considerando dois critérios, em cota única.

I - 50% dos testes (35.000) por critério populacional de cada município (per capita);

II - 50% dos testes (35.000) por estratificação segundo positividade (alta, média e baixa) e proporcionalidade populacional dentro de cada extrato estabelecendo, com maior proporção de testes para o estrato 01 por ter maiores taxas de positividade e menores para o estrato 03, conforme a seguir e quadro 01;

- a - estrato 1 - positividade alta (>40%) 16 cidades com 29,6% da população do grupo total.
b - estrato 2 - positividade média (>30 e < que 40) 18 cidades com 30,9% da população do grupo total
c - estrato 3 - (<=30) 28 cidades com 39,5% da população do grupo total.

QUADRO I - DISTRIBUIÇÃO DOS 62 MUNICÍPIOS PRIORIZADOS SEGUNDO ESTRATIFICAÇÃO POR POSITIVIDADE (ALTA, MÉDIA E BAIXA)

Estrato 1 - positividade alta (>40%): 16 cidades que representam 29,6% da população do grupo total de cidades e que receberão 14 mil, ou seja 40% dos testes.

Table with 11 columns: LOCAL, GERES, POP, VARIAÇÃO >20, POSITIVOS, TESTADOS, % POSIT, CATEGORIA, CRITÉRIO 1, CRITÉRIO 2, SOMA. Lists municipalities like Jucati, São Bento do Una, Sertânia, etc.



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL DO RECIFE
http://portal.trspmu.recife.pe.gov.br/transparencia/municipal/download/23-2021.07051633602.pdf
assinado por: iduser:83

Table with 11 columns: LOCAL, GERES, POP, VARIAÇÃO >20, POSITIVOS, TESTADOS, % POSIT, CATEGORIA, CRITÉRIO 1, CRITÉRIO 2, SOMA. Lists municipalities like Pedra, Custódia, Tabira, etc.

Fonte: E-sus-VE - Dados atualizados em 06/Jun/2021

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Recife, 21 de junho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5481 DE 21 DE JUNHO DE 2021

Pactua a vigésima quarta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica AstraZeneca/Fiocruz destinadas, ao Estado de Pernambuco

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - Considerando o contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - As Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

V - O Ofício Circular SIDI Nº 34/2021, Recife, 21 de junho de 2021, 23ª Distribuição Vacina COVID-19

VI - A Pactuação na Comissão Intergestores Bipartite - CIB realizada em 21 de junho de 2021 reunião extraordinária.

RESOLVEM:

Art.1º. Pactuar a vigésima quarta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica AstraZeneca/Fiocruz destinadas, ao Estado de Pernambuco.

Art.2º. Pactuado uso exclusivo das Vacinas AstraZeneca/Fiocruz para segundas doses, respeitando os prazos para finalização do esquema vacinal.

Art.3º. Das 310.250 doses das vacinas AstraZeneca/Fiocruz serão distribuídas conforme quadro abaixo:

Table with 3 columns: GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS, PERCENTUAL (%), Nº DE DOSES. Lists categories like COMORBIDADE E PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS DE 60 A 64 ANOS, etc.

O Saldo de 2.085 Doses ficará no Estado para dar suporte a Rede Estadual e aos Municípios

Fonte: E-sus-VE - Dados atualizados em 06/Jun/2021

Estrato 2 - positividade média (>30 e < que 40): 18 cidades que representam 30,9% do grupo total de cidades e que receberão 15,5 mil, ou seja 30% dos testes.

Table with 11 columns: LOCAL, GERES, POP, VARIAÇÃO >20, POSITIVOS, TESTADOS, % POSIT, CATEGORIA, CRITÉRIO 1, CRITÉRIO 2, SOMA. Lists municipalities like Banari, Araripina, etc.

Fonte: E-sus-VE - Dados atualizados em 06/Jun/2021

Estrato 3 - positividade baixa (<= 30): 28 cidades que representam 39,5% da população do grupo total de cidades e que receberão 10,5 mil, ou seja 30% dos testes.

Table with 11 columns: LOCAL, GERES, POP, VARIAÇÃO >20, POSITIVOS, TESTADOS, % POSIT, CATEGORIA, CRITÉRIO 1, CRITÉRIO 2, SOMA. Lists municipalities like Bonito.

Art.4º - Pernambuco totaliza 4.992.460 doses recebidas para imunização contra a Covid-19. Desse total, 2.630.170 são da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 2.024.160 da Coronavac/Butantan e outras 338.130 doses são da Pfizer/BioNTech. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede Estadual e Municípios Pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

Grupos Prioritários contemplados com as doses distribuídas até 21.06.2021	População Grupos Prioritários	Percentual (%) Alcançado	Status
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Sendo 94% de Butantan e 6% de Astrazeneca para D1, aguardando 6% de D2 Astrazeneca.
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Sendo 97 % de Astrazeneca e 3% de Butantan para D1, aguardando 69,9% de D2 Astrazeneca
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	58,62%	Aguardando 35,34% D2 Astrazeneca e 5,26% D2 Pfizer.
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	89,28%	Aguardando D2 do fabricante Astrazeneca e fabricante Pfizer
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Pfizer
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	78%	78% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores Portuários	4589	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Pessoas em Situação de Rua	2275	-	Próximas etapas
Privada de Liberdade	32960	18%	18% aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
es de Educação do Ensino Básico	109908	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário	-	-	Próximas etapas
Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	-	Próximas etapas
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Rodoviário	2288	-	Próximas etapas
Trabalhadores de Transporte de Aquaviário	1482	-	Próximas etapas
Caminhoneiros	29123	-	Próximas etapas
Trabalhadores Industriais	155340	-	Próximas etapas
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	-	Próximas etapas

5. - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

6. - As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

7. - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI de forma regular (diária).

8. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 21 de junho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSO 60 A 64 DOSE 2 - 69,9% ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	69% DOS IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	5% DE PERDA	69,9% IDOSOS DE 60 A 64 A DOSE 2+5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	4.697	3.283	164	3.447	3.450
I	ARAÇOIABA	648	453	23	476	480
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	7.759	5.424	271	5.695	5.695
I	CAMARAGIBE	6.631	4.635	232	4.867	4.870
I	CHÃ DE ALEGRIA	482	337	17	354	355

I	CHÃ GRANDE	843	589	29	619	620
I	FERNANDO DE NORONHA	107	75	4	79	80
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1.135	793	40	833	835
I	IGARASSU	4.581	3.202	160	3.362	3.365
I	ILHA DE ITAMARACÁ	926	647	32	680	680
I	IPOJUCA	2.520	1.761	88	1.850	1.850
I	ITAPISSUMA	961	672	34	705	705
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	31.061	21.712	1.086	22.797	22.800
I	MORENO	2.564	1.792	90	1.882	1.885
I	OLINDA	18.910	13.218	661	13.879	13.880
I	PAULISTA	16.263	11.368	568	11.936	11.940
I	POMBOS	1.059	740	37	777	780
I	RECIFE	82.279	57.513	2.876	60.389	60.390
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	4.486	3.136	157	3.292	3.295
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	5.530	3.865	193	4.059	4.060
II	BOM JARDIM	1.591	1.112	56	1.168	1.170
II	BUENOS AIRES	550	384	19	404	405
II	CARPINA	3.502	2.448	122	2.570	2.570
II	CASINHAS	531	371	19	390	390
II	CUMARU	483	338	17	354	355
II	FEIRA NOVA	857	599	30	629	630
II	JOÃO ALFREDO	1.275	891	45	936	940
II	LAGOA DO CARRO	704	492	25	517	520
II	LAGOA DE ITAENGA	765	535	27	561	565
II	LIMOEIRO	2.346	1.640	82	1.722	1.725
II	MACHADOS	475	332	17	349	350
II	NAZARÉ DA MATA	1.545	1.080	54	1.134	1.135
II	OROBÓ	959	670	34	704	705
II	PASSIRA	1.237	865	43	908	910
II	PAUDALHO	1.960	1.370	69	1.439	1.440
II	SALGADINHO	509	356	18	374	375
II	SURUBIM	2.546	1.780	89	1.869	1.870
II	TRACUNHAÉM	523	366	18	384	385
II	VERTENTE DO LÉRIO	341	238	12	250	250
II	VICÊNCIA	1.173	820	41	861	865
III	ÁGUA PRETA	1.110	776	39	815	815
III	AMARAJI	850	594	30	624	625
III	BARREIROS	1.432	1.001	50	1.051	1.055
III	BELÉM DE MARIA	396	277	14	291	295
III	CATENDE	1.545	1.080	54	1.134	1.135
III	CORTÊS	406	284	14	298	300
III	ESCADA	2.474	1.729	86	1.816	1.820
III	GAMELEIRA	922	644	32	677	680
III	JAQUEIRA	354	247	12	260	260
III	JOAQUIM NABUCO	472	330	16	346	350
III	LAGOA DOS GATOS	547	382	19	401	405
III	MARAIAL	369	258	13	271	275
III	PALMARES	2.197	1.536	77	1.612	1.615
III	PRIMAVERA	529	370	18	388	390
III	QUIPAPÁ	888	621	31	652	655
III	RIBEIRÃO	1.676	1.172	59	1.230	1.230
III	RIO FORMOSO	711	497	25	522	525
III	SÃO BENEDITO DO SUL	504	352	18	370	370



assinado por: iduser 83

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA AMPLA
http://olodir.it-soluzoes.inf.br/pt/ptais/pdf/20210705163602.pdf

III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	712	498	25	523	525
III	SIRINHAÉM	1.220	853	43	895	895
III	TAMANDARÉ	704	492	25	517	520
III	XEXÉU	492	344	17	361	365
IV	AGRESTINA	879	614	31	645	645
IV	ALAGOINHA	624	436	22	458	460
IV	ALTINHO	1.013	708	35	743	745
IV	BARRA DE GUABIRABA	455	318	16	334	335
IV	BELO JARDIM	2.920	2.041	102	2.143	2.145
IV	BEZERROS	2.425	1.695	85	1.780	1.780
IV	BONITO	1.401	979	49	1.028	1.030
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.459	1.020	51	1.071	1.075
IV	CACHOEIRINHA	712	498	25	523	525
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	724	506	25	531	535
IV	CARUARU	12.416	8.679	434	9.113	9.115
IV	CUPIRA	877	613	31	644	645
IV	FREI MIGUELINHO	648	453	23	476	480
IV	GRAVATÁ	3.344	2.337	117	2.454	2.455
IV	IBIRAJUBA	305	213	11	224	225
IV	JATAÚBA	636	445	22	467	470
IV	JUREMA	596	417	21	437	440
IV	PANELAS	998	698	35	732	735
IV	PESQUEIRA	2.660	1.859	93	1.952	1.955
V	POÇÃO	435	304	15	319	320
V	RIACHO DAS ALMAS	763	533	27	560	560
V	SAIRÉ	415	290	15	305	305
V	SANHARÓ	987	690	34	724	725
V	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	2.678	1.872	94	1.966	1.970
V	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	523	366	18	384	385
V	SÃO BENTO DO UNA	2.168	1.515	76	1.591	1.595
V	SÃO CAITANO	1.238	865	43	909	910
V	SÃO JOAQUIM DO MONTE	893	624	31	655	655
V	TACAÍMBÓ	467	326	16	343	345
V	TAQUARITINGA DO NORTE	948	663	33	696	700
V	TORITAMA	927	648	32	680	680
V	VERTENTES	702	491	25	515	515
V	ÁGUAS BELAS	1.381	965	48	1.014	1.015
V	ANGELIM	442	309	15	324	325
V	BOM CONSELHO	1.629	1.139	57	1.196	1.200
V	BREJÃO	301	210	11	221	225
V	CAETÉS	877	613	31	644	645
V	CALÇADO	372	260	13	273	275
V	CANHOTINHO	934	653	33	686	690
V	CAPOEIRAS	733	512	26	538	540
V	CORRENTES	692	484	24	508	510
V	GARANHUNS	5.245	3.666	183	3.850	3.850
V	IATI	661	462	23	485	485
V	ITAÍBA	892	624	31	655	655
V	JUCATI	342	239	12	251	255
V	JUPI	549	384	19	403	405
V	LAGOA DO OURO	483	338	17	354	355
V	LAJEDO	1.580	1.104	55	1.160	1.160
V	PALMEIRINA	277	194	10	203	205

V	PARANATAMA	371	259	13	272	275
V	SALOÁ	579	405	20	425	425
V	SÃO JOÃO	787	550	28	578	580
V	TEREZINHA	293	205	10	215	215
VI	ARCOVERDE	2.794	1.953	98	2.051	2.055
VI	BUIQUE	1.763	1.232	62	1.294	1.295
VI	CUSTÓDIA	1.437	1.004	50	1.055	1.055
VI	IBIMIRIM	913	638	32	670	670
VI	INAJÁ	573	401	20	421	425
VI	JATOBÁ	612	428	21	449	450
VI	MANARI	526	368	18	386	390
VI	PEDRA	803	561	28	589	590
VI	PETROLÂNDIA	1.160	811	41	851	855
VI	SERTÂNIA	1.417	990	50	1.040	1.040
VI	TACARATU	806	563	28	592	595
VI	TUPANATINGA	829	579	29	608	610
VI	VENTUROSA	671	469	23	492	495
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	664	464	23	487	490
VII	CEDRO	375	262	13	275	275
VII	MIRANDIBA	519	363	18	381	385
VII	SALGUEIRO	2.069	1.446	72	1.519	1.520
VII	SERRITA	665	465	23	488	490
VII	TERRA NOVA	338	236	12	248	250
VII	VERDEJANTE	403	282	14	296	300
VIII	AFRÂNIO	624	436	22	458	460
VIII	CABROBÓ	1.073	750	38	788	790
VIII	DORMENTES	706	493	25	518	520
VIII	LAGOA GRANDE	717	501	25	526	530
VIII	OROCÓ	437	305	15	321	325
VIII	PETROLINA	10.173	7.111	356	7.466	7.470
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.278	893	45	938	940
IX	ARARIPINA	2.591	1.811	91	1.902	1.905
IX	BODOCÓ	1.282	896	45	941	945
IX	EXU	1.184	828	41	869	870
IX	GRANITO	267	187	9	196	200
IX	IPUBI	829	579	29	608	610
IX	MOREILÂNDIA	384	268	13	282	285
IX	OURICURI	2.215	1.548	77	1.626	1.630
IX	PARNAMIRIM	803	561	28	589	590
IX	SANTA CRUZ	492	344	17	361	365
IX	SANTA FILOMENA	523	366	18	384	385
IX	TRINDADE	869	607	30	638	640
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.563	1.093	55	1.147	1.150
X	BREJINHO	256	179	9	188	190
X	CARNAÍBA	761	532	27	559	560
X	IGUARACY	560	391	20	411	415
X	INGAZEIRA	207	145	7	152	155
X	ITAPETIM	615	430	21	451	455
X	QUIXABA	260	182	9	191	195
X	SANTA TEREZINHA	438	306	15	321	325
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.361	951	48	999	1.000
X	SOLIDÃO	223	156	8	164	165
X	TABIRA	1.093	764	38	802	805
X	TUPARETAMA	363	254	13	266	270



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
<http://odud.it-solucoes.inf.br/transparencia/municipal/download/23-20210704163602.pdf>
 assinado por: iduser-83

XI	BETÂNIA	432	302	15	317	320
XI	CALUMBI	213	149	7	156	160
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	296	207	10	217	220
XI	FLORES	941	658	33	691	695
XI	FLORESTA	928	649	32	681	685
XI	ITACURUBA	147	103	5	108	110
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	433	303	15	318	320
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.327	928	46	974	975
XI	SERRA TALHADA	2.992	2.091	105	2.196	2.200
XI	TRIUNFO	662	463	23	486	490
XII	ALIANÇA	1.557	1.088	54	1.143	1.145
XII	CAMUTANGA	298	208	10	219	220
XII	CONDADO	1.051	735	37	771	775
XII	FERREIROS	474	331	17	348	350
XII	GOIANA	3.200	2.237	112	2.349	2.350
XII	ITAMBÉ	1.301	909	45	955	955
XII	ITAQUITINGA	552	386	19	405	405
XII	MACAPARANA	1.092	763	38	801	805
XII	SÃO VICENTE FERRER	714	499	25	524	525
XII	TIMBAÚBA	2.245	1.569	78	1.648	1.650
PE		379.819	265.493	13.275	278.768	279.160

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 2,35% DOSE 2 ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	2,35% CO MORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	5% DE PERDA	2,35% COMORBIDADES PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 1+5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
ABREU E LIMA	13.794	324	16	340	340
ARAÇOIABA	2.040	48	2	50	50
CABO DE SANTO AGOSTINHO	20.273	476	24	500	500
CAMARAGIBE	17.329	407	20	428	430
CHÃ DE ALEGRIA	1.156	27	1	29	30
CHÃ GRANDE	2.210	52	3	55	55
FERNANDO DE NORONHA	248	6	0	6	10
GLÓRIA DO GOITÁ	3.906	92	5	96	100
IGARASSU	12.416	292	15	306	310
ILHA DE ITAMARACÁ	4.753	112	6	117	120
IPOJUCA	8.193	193	10	202	205
ITAPISSUMA	3.815	90	4	94	95
JABOATÃO DOS GUARARAPES	82.080	1929	96	2025	2.025
MORENO	6.467	152	8	160	160
OLINDA	44.775	1052	53	1105	1.105
PAULISTA	36.706	863	43	906	910
POMBOS	2.574	60	3	64	65
RECIFE	211.699	4975	249	5224	5.225
SÃO LOURENÇO DA MATÁ	12.984	305	15	320	320
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.900	397	20	417	420
II BOM JARDIM	3.970	93	5	98	100
II BUENOS AIRES	1.341	32	2	33	35
II CARPINA	8.496	200	10	210	210
II CASINHAS	1.447	34	2	36	40
II CUMARU	1.747	41	2	43	45
II FEIRA NOVA	2.923	69	3	72	75
II JOÃO ALFREDO	2.987	70	4	74	75

II	LAGOA DO CARRO	1.703	40	2	42	45
II	LAGOA DE ITAENGA	2.561	60	3	63	65
II	LIMOEIRO	7.145	168	8	176	180
II	MACHADOS	1.023	24	1	25	25
II	NAZARÉ DA MATA	3.972	93	5	98	100
II	OROBÓ	2.734	64	3	67	70
II	PASSIRA	3.903	92	5	96	100
II	PAUDALHO	4.991	117	6	123	125
II	SALGADINHO	802	19	1	20	20
II	SURUBIM	6.475	152	8	160	160
II	TRACUNHAÉM	1.372	32	2	34	35
II	VERTENTE DO LÉRIO	728	17	1	18	20
II	VICÊNCIA	3.416	80	4	84	85
III	ÁGUA PRETA	3.148	74	4	78	80
III	AMARAJI	2.166	51	3	53	55
III	BARREIROS	5.110	120	6	126	130
III	BELÉM DE MARIA	845	20	1	21	25
III	CATENDE	4.223	99	5	104	105
III	CORTÊS	1.047	25	1	26	30
III	ESCADA	6.841	161	8	169	170
III	GAMELEIRA	2.319	54	3	57	60
III	JAQUEIRA	1.286	30	2	32	35
III	JOAQUIM NABUCO	1.955	46	2	48	50
III	LAGOA DOS GATOS	1.589	37	2	39	40
III	MARAIAL	1.301	31	2	32	35
III	PALMARES	7.909	186	9	195	195
III	PRIMAVERA	1.258	30	1	31	35
III	QUIPAPÁ	2.360	55	3	58	60
III	RIBEIRÃO	4.849	114	6	120	120
III	RIO FORMOSO	2.243	53	3	55	55
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.143	27	1	28	30
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.140	50	3	53	55
III	SIRINHAÉM	3.340	78	4	82	85
III	TAMANDARÉ	2.207	52	3	54	55
III	XEXÉU	2.179	51	3	54	55
IV	AGRESTINA	2.700	63	3	67	70
IV	ALAGOINHA	2.409	57	3	59	60
IV	ALTINHO	2.836	67	3	70	70
IV	BARRA DE GUABIRABA	958	23	1	24	25
IV	BELO JARDIM	7.766	182	9	192	195
IV	BEZERROS	7.284	171	9	180	180
IV	BONITO	4.315	101	5	106	110
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.590	108	5	113	115
IV	CACHOEIRINHA	2.035	48	2	50	50
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	2.156	51	3	53	55
IV	CARUARU	34.787	817	41	858	860
IV	CUPIRA	2.501	59	3	62	65
IV	FREI MIGUELINHO	1.338	31	2	33	35
IV	GRAVATÁ	9.356	220	11	231	235
IV	IBIRAJUBA	753	18	1	19	20
IV	JATAÚBA	1.571	37	2	39	40
IV	JUREMA	1.540	36	2	38	40
IV	PANELAS	3.176	75	4	78	80
IV	PESQUEIRA	10.658	250	13	263	265



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloudit-sducoes.int.br/transparencia/Municipal/download/23-20210705163602.pdf>
 assinado por: iduser:83

IV	POÇÃO	1.239	29	1	31	35
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	49	2	51	55
IV	SAIRÉ	1.181	28	1	29	30
IV	SANHARÓ	2.347	55	3	58	60
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	174	9	183	185
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.606	38	2	40	40
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.712	134	7	141	145
IV	SÃO CAITANO	3.905	92	5	96	100
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	55	3	58	60
IV	TACAIBÓ	1.556	37	2	38	40
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.050	48	2	51	55
IV	TORITAMA	2.963	70	3	73	75
IV	VERTENTES	1.610	38	2	40	40
V	ÁGUAS BELAS	5.727	135	7	141	145
V	ANGELIM	1.449	34	2	36	40
V	BOM CONSELHO	6.899	162	8	170	170
V	BREJÃO	1.305	31	2	32	35
V	CAETÉS	2.472	58	3	61	65
V	CALÇADO	1.028	24	1	25	25
V	CANHOTINHO	3.350	79	4	83	85
V	CAPOEIRAS	2.081	49	2	51	55
V	CORRENTES	1.925	45	2	47	50
V	GARANHUNS	15.740	370	18	388	390
	IATI	2.187	51	3	54	55
	ITAÍBA	3.491	82	4	86	90
	JUCATI	1.162	27	1	29	30
	JUPI	1.346	32	2	33	35
	LAGOADO OURO	1.460	34	2	36	40
	LAJEDO	4.542	107	5	112	115
	PALMEIRINA	805	19	1	20	20
	PARANATAMA	1.172	28	1	29	30
	SALOÁ	1.704	40	2	42	45
	SÃO JOÃO	2.326	55	3	57	60
	TEREZINHA	691	16	1	17	20
	ARCOVERDE	8.688	204	10	214	215
	BUÍQUE	5.437	128	6	134	135
	CUSTÓDIA	4.128	97	5	102	105
VI	IBIMIRIM	3.546	83	4	88	90
VI	INAJÁ	2.118	50	2	52	55
VI	JATOBÁ	2.129	50	3	53	55
VI	MANARI	1.443	34	2	36	40
VI	PEDRA	2.057	48	2	51	55
VI	PETROLÂNDIA	4.352	102	5	107	110
VI	SERTÂNIA	3.244	76	4	80	80
VI	TACARATU	3.149	74	4	78	80
VI	TUPANATINGA	2.748	65	3	68	70
VI	VENTUROSA	2.475	58	3	61	65
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.167	51	3	53	55
VII	CEDRO	1.192	28	1	29	30
VII	MIRANDIBA	1.860	44	2	46	50
VII	SALGUEIRO	8.749	206	10	216	220
VII	SERRITA	1.891	44	2	47	50
VII	TERRA NOVA	1.194	28	1	29	30
VII	VERDEJANTE	1.386	33	2	34	35

VIII	AFRÂNIO	1.878	44	2	46	50
VIII	CABROBÓ	5.363	126	6	132	135
VIII	DORMENTES	1.603	38	2	40	40
VIII	LAGOA GRANDE	2.280	54	3	56	60
VIII	OROCÓ	1.821	43	2	45	45
VIII	PETROLINA	28.684	674	34	708	710
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.060	95	5	100	100
IX	ARARIPINA	8.182	192	10	202	205
IX	BODOCÓ	3.756	88	4	93	95
IX	EXU	2.884	68	3	71	75
IX	GRANITO	777	18	1	19	20
IX	IPUBI	2.870	67	3	71	75
IX	MOREILÂNDIA	1.171	28	1	29	30
IX	OURICURI	7.221	170	8	178	180
IX	PARNAMIRIM	2.426	57	3	60	60
IX	SANTA CRUZ	1.737	41	2	43	45
IX	SANTA FILOMENA	1.454	34	2	36	40
IX	TRINDADE	2.813	66	3	69	70
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.407	104	5	109	110
X	BREJINHO	676	16	1	17	20
X	CARNAÍBA	2.463	58	3	61	65
X	IGUARACY	1.322	31	2	33	35
X	INGAZEIRA	567	13	1	14	15
X	ITAPETIM	1.782	42	2	44	45
X	QUIXABA	859	20	1	21	25
X	SANTA TEREZINHA	919	22	1	23	25
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.054	95	5	100	100
X	SOLIDÃO	809	19	1	20	20
X	TABIRA	3.189	75	4	79	80
X	TUPARETAMA	961	23	1	24	25
XI	BETÂNIA	1.735	41	2	43	45
XI	CALUMBI	698	16	1	17	20
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.455	58	3	61	65
XI	FLORES	3.531	83	4	87	90
XI	FLORESTA	3.483	82	4	86	90
XI	ITACURUBA	700	16	1	17	20
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	35	2	36	40
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.233	99	5	104	105
XI	SERRA TALHADA	10.430	245	12	257	260
XI	TRIUNFO	1.976	46	2	49	50
XII	ALIANÇA	4.264	100	5	105	105
XII	CAMUTANGA	1.177	28	1	29	30
XII	CONDADO	3.094	73	4	76	80
XII	FERREIROS	1.117	26	1	28	30
XII	GOIANA	8.063	189	9	199	200
XII	ITAMBÉ	3.905	92	5	96	100
XII	ITAQUITINGA	1.588	37	2	39	40
XII	MACAPARANA	3.065	72	4	76	80
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.866	44	2	46	50
XII	TIMBAÚBA	6.734	158	8	166	170
PE		1.063.628	24.995	1.250	26.245	26.630

PORTARIA SES N.º 445 DE 22 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Dr. André Longo Araújo de Melo, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do Ato Governamental nº 005, publicado no DOE, de 02 de janeiro de 2019, e

Considerando os termos do artigo 1º, 83º da RESOLUÇÃO TC Nº 115, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre o Sistema de Cadastro de Unidades Jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.



PORTAL DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.int/transparencia/municipal/download/23-2021/0705163602.pdf>
 assinado por: iduser:83